

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS  
 Antonio Jorge de Oliveira Birne  
 Coordenador Executivo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2021

Pelo presente instrumento, fica alterado o Contrato abaixo especificado, de acordo com as seguintes cláusulas e declarações:

**CONTRATO ADITADO nº 063/2021:** Contratação De Empresa Especializada Para Execução Das Obras De Conclusão Da Requalificação Da Praça Do Largo Do Caranguejo Localizada Na Av. Fortaleza Em Itinga, No Município De Lauro De Freitas/Ba. - Contrato De Repasse Nº 1010.612-69/2013, No Município De Lauro De Freitas – Bahia. Conforme Termo De Referência E Planilhas Em Cd Anexo Neste Edital. Requisitado Pela Secretaria Municipal De Infraestrutura.

**LICITAÇÃO:** Tomada de Preços – 002/2021

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 00338/2022

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0900.1174.44905100. 1500000; 0900.1174.44905100. 1700000

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na Praça João Thiago dos Santos, s/n, Centro, Lauro de Freitas/BA, inscrito no CNPJ: 13.927.819/0001-40, representado pela sua Prefeita Sr<sup>a</sup>. **Moema Isabel Passos Gramacho**.

**CONTRATADA: MARCELO VICENTE DA SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 03.414.962/0001-85, estabelecida na Rua Bossoroca, 204, QD A, Lt 01, Brasília, Feira de Santana, Bahia, CEP: 44.088-540, neste ato representado na forma dos seus estatutos sociais.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO ADITAMENTO:** Aditivo de prazo por mais **04 (quatro) meses** com termo inicial em 09/02/2022 e termo final em 09/06/2022, com a utilização do saldo remanescente, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme justificativa técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura e dotação orçamentária no processo supra.

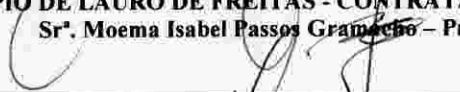
**CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO:** Os contratantes ratificam as demais cláusulas constantes do contrato ora aditado, as quais permanecem inalteradas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO PERTINENTE:** Este aditivo ao contrato é regido pela lei nº 8.666/93, com redação da lei nº 8883/94 e demais normas de direito administrativo pertinentes.

Por estarem de acordo firmam este pacto em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, elegendo foro de Lauro de Freitas/BA, para dirimir qualquer dúvida ou questão dele advinda.


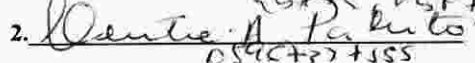
Lauro de Freitas, 08 de fevereiro de 2022.


  
 MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS - CONTRATANTE  
 Sr<sup>a</sup>. Moema Isabel Passos Gramacho – Prefeita

  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
 Roque Fagundes Neto – Secretário

  
 MARCELO VICENTE DA SILVA EIRELI - CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

1.   
 Antonio Jorge de Oliveira Birne  
 Coordenador Executivo
2.   
 Roberto A. Paquito  
 05947377555

  
 RAPHAEL C. L. GUIMARÃES  
 Procurador do Município  
 Lauro de Freitas/BA